LEI Nº372, DE 19 DE MARÇO DE 1.996.

" Dispõe sobre a supressão do Artigo 34 e parágrafo único e todas as expressões "funções de confiança" citadas na Lei n. 670, de 22 de maio de 1.992, bem como o artigo 75 e todas as expressões "funções de confiança" da Lei n. 656, de 28 de abril de 1.992".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA. a seguinte. . .

LEI:

Artigo 1o. - Fica suprimido o artigo 34 e todas as expressões "funções de confiança" citadas na Lei n. 670, de 22 de maio de 1.992, bem como o artigo 75 e todas as expressões "funções de confiança" da Lei 656, de 28 de abril de 1.992.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (19.06.1996).